

ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 004/2017

Às nove horas do dia vinte e um de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Elaine Rossi Felipe – Pregoeira, e o Sr. Fábio de Magalhães (membro titular da equipe de apoio), designados pela Portaria nº. 021/2017 e indicados por nomeação pelo Diretor Superintendente da DMED, para auxiliar na condução dos trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. Aberta a sessão, foi verificado que estava presente a empresa: **IRMÃOS RAYDAN LTDA.**, representada pelo Sr. Ismat Rafik Raydan (CPF nº 077.039.706-97). Sendo assim no horário designado deu-se início a sessão com o credenciamento do representante presente, de acordo com a apresentação dos documentos concernentes a esta fase, solicitados no edital. Dando prosseguimento, foi solicitado ao representante credenciado, a Declaração de Habilitação e a Declaração de ME e EPP e foi constatado que todos os documentos desta fase, apresentados pelas licitantes participantes, estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Para Registro de Preços nº. 004/2017. Assim, foi informado ao mesmo os procedimentos a serem adotados no decorrer da sessão, quanto ao tempo máximo de lances e o intervalo entre eles, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Ato contínuo, foram abertos os invólucros contendo as propostas de preços. Ato contínuo, a pregoeira, bem como o membro da equipe de apoio, verificaram que as proponentes atenderam satisfatoriamente as exigências contidas no presente instrumento convocatório, sendo, portanto, as propostas classificadas provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
1	72.000	GASOLINA COMUM
<u>Empresa</u>	<u>Valor unitário</u>	
IRMÃOS RAYDAN LTDA	0,68%	
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	
2	72.000	DESCRIÇÃO
<u>Empresa</u>	<u>Valor unitário</u>	ÁLCOOL COMUM
IRMÃOS RAYDAN LTDA	0,68%	
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	
3	54.000	DESCRIÇÃO
<u>Empresa</u>	<u>Valor unitário</u>	DIESEL COMUM

IRMÃOS RAYDAN LTDA	0,67%	
<u>Empresa</u>	<u>Valor unitário</u>	ÁLCOOL COMUM
IRMÃOS RAYDAN LTDA	0,01%	
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	
4	1.200	DESCRIÇÃO
<u>Empresa</u>	<u>Valor unitário</u>	DIESEL S-10
IRMÃOS RAYDAN LTDA	0,67%	

Deu-se início a fase de lances aos licitantes presentes, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX. Assim, os lances finais apresentados foram:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
1	72.000	GASOLINA COMUM
<u>Empresa</u>	<u>Valor unitário</u>	
IRMÃOS RAYDAN LTDA	0,68%	
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	
2	72.000	DESCRIÇÃO
<u>Empresa</u>	<u>Valor unitário</u>	ÁLCOOL COMUM
IRMÃOS RAYDAN LTDA	0,68%	
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	
3	54.000	DESCRIÇÃO
<u>Empresa</u>	<u>Valor unitário</u>	DIESEL COMUM
IRMÃOS RAYDAN LTDA	0,67%	
<u>Empresa</u>	<u>Valor unitário</u>	ÁLCOOL COMUM
IRMÃOS RAYDAN LTDA	0,01%	
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	
4	1.200	DESCRIÇÃO
<u>Empresa</u>	<u>Valor unitário</u>	DIESEL S-10
IRMÃOS RAYDAN LTDA	0,67%	

Insta salientar que a Pregoeira permitiu que os licitantes ordenassem as propostas, de acordo com o inciso XII do artigo 4ª da Lei 10.520/2002, bem como inciso XI do artigo 8º, do Decreto Municipal nº. 8.243/2005, a fim de garantir, dentre outros, uma melhor classificação, a economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa, no caso de eventuais desclassificações. Neste sentido, é possível que o licitante que, não conseguindo cobrir o menor valor ofertado para entrar na disputa, ofereça o seu

menor lance a fim de garantir uma classificação mais vantajosa. Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilhas anexas aos autos. Ultrapassada esta fase, passou-se para a abertura dos invólucros de documentação da empresa **IRMÃOS RAYDAN LTDA**, classificada para os **ITENS: 01, 02, 03 e 04**. Verificado que os documentos estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 004/2017, foi esta considerada pela pregoeira como **HABILITADA** e consequentemente declarada VENCEDORA para os itens classificados acima, restando assim a ADJUDICAÇÃO dos mesmos. A pregoeira solicitou ao licitante presente que rubricasse o credenciamento, proposta de preço, planilhas e demais documentos, sendo prontamente atendida pelo mesmo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Fábio de Magalhães, lavrei a presente ata.

Elaine Rossi Felipe
Pregoeira

Fábio de Magalhães
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES:

IRMÃOS RAYDAN LTDA.
Sr. Ismat Rafik Raydan